

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
Departamento de Licitações e Contratos

Departamento de Licitações e Contratos

4º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº **001/2018**, que entre si celebram a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO - SAE** e a empresa **BBR COSTA LOCSERV BRASIL ME**, nos termos do Pregão Presencial nº **165/2017**.

**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE**, na qualidade de Entidade Autárquica do Município de Catalão, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **04.750.108/0001-52**, constituída por meio da Lei Municipal nº 1.922/2001, de 20 de Setembro de 2001, com endereço sede constante do rodapé do presente, neste ato representada pelo seu superintendente, o Sr. **Rodrigo Ramos Margon Vaz**, nomeado pelo Decreto nº 858/2018, de 09 de março de 2018, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, CPF nº 710.902.401-63, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão (GO).

**CONTRATADA: BBR COSTA LOCSERV BRASIL ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.484.206/0001-90, situada na Av. Maria Isabel, n.º 245, Loteamento Residencial Leblon, casa 02, neste ato representada pelo **Sr. Bruno Barbosa Rodrigues Costa**, portador do CPF nº 014.627.431-88 e da CI/RG nº 4.578.678 DGPC/GO, residente e domiciliado em Catalão – GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº **001/2018**, firmado em 01 de fevereiro de 2018, nos autos do **Pregão Presencial nº 165/2017 - SRP**, oriundo do processo administrativo **2017029588**, com fundamento ao que determina o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** do contrato referido no preâmbulo, para "locação de 01 (um) veículo caminhão basculante tipo toco, visando atender as necessidades da superintendência municipal de Água e Esgoto – SAE."

1.2. Pelo presente, fica ajustado como termo de vigência decorrente desta alteração contratual o período de **01/12/2020 a 30/11/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

2.1. Confere-se ao presente Termo Aditivo o VALOR de **R\$ 174.796,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QTD   | UND.  | Marca e Modelo do Veículo  | Valor Mensal                | Valor Total                      |
|------|---|-------|-------|----------------------------|-----------------------------|----------------------------------|
| 1    | Locação de 01 (um) veículo Caminhão Basculante tipo Toco, para prestar serviços em atendimento às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, com operadores, motoristas, abastecimento, manutenção geral, impostos, taxas e demais despesas e encargos por conta da contratada, de acordo com as descrições e especificações constantes neste instrumento convocatório pelo período de 11 (onze) meses. | 2.000 | Horas | VW/1380/13 Toneladas/180CV | R\$ 86,61 p/hora trabalhada | R\$ 173.220,00 p/hora trabalhada |
|      |   | 800   | Horas | VW/1380/13 Toneladas/180CV | R\$ 1,97 p/hora parada      | R\$ 1.576,00 p/hora parada       |

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
Departamento de Licitações e Contratos

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como as taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. Para socorrer as despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para a Superintendência Municipal de Água e Esgoto do exercício de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em **03 (três) vias** de igual teor, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

**Rodrigo Ramos Margon Vaz**

**Superintendente**

**CONTRATANTE**

**BBR COSTA LOCSERV BRASIL ME**

**CNPJ sob o nº 27.484.206/0001-90**

**Bruno Barbosa Rodrigues Costa**

**Representante Legal**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. Mauana C.G. Carneiro

Nome:

CPF: 105.427.746-07

2. Waldemar Leão Moraes

Nome:

CPF: 064.447.971-04